

## O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E A SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Ana Cristina Gomes Araújo<sup>1</sup>  
Cristiane Gomes Mota<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

A temática Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Sala de Recursos Multifuncionais na perspectiva da Educação Inclusiva, nos traz uma ampla discussão e abordagem no que diz respeito a inclusão e o atendimento direcionado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento altas habilidades ou superdotação na Educação Básica. Em relação aos mencionados por último é necessário antes de qualquer coisa verificar as altas habilidades das crianças, podendo ser realizado através de grupos de estudos destinados para esse fim., atendendo as necessidades específicas de cada um.

No Brasil é importante, levar em conta que o atendimento educacional especializado (AEE) depende do interesse e das condições de cada escola. As escolas que tem uma estrutura adequada para receber esses educandos, devem contar com profissionais especializados para trabalharem com os pais e os educandos, promovendo uma sintonia entre aluno, família e escola para que se consiga o desenvolvimento das habilidades dos educandos, sempre levando em consideração suas especificidades, sendo necessário investimento para que o processo de inclusão escolar aconteça.

Um novo paradigma na educação contemporânea tem suscitado debates que contemplam a educação inclusiva, rejeitando a exclusão,

---

<sup>1</sup> Licenciatura em Matemática – UFCG; Licenciatura em Pedagogia - FAPAN, Pós-graduação em Educação Básica - FACEN, Pós-graduação em Gestão Escolar Integrada com Ênfase em Administração, Inspersão, Supervisão e Orientação Educacional - FCV, Mestranda em Ciências da Educação – FASLUGO, Professora de matemática da ECIT Francisco Marques de Melo, Damião/PB, [anagomesnet@gmail.com](mailto:anagomesnet@gmail.com).

<sup>2</sup> Graduada do Curso de Ciências Biológicas –UFCG, Graduada do Curso de Geografia-UEPB, , Pós-graduação em Educação Básica – FACEN, Mestranda em Ciências da Educação – FASLUGO, Coordenadora Pedagógica na ECIT Francisco Marques de Melo, Damião/PB [c.silva.gomes2019@gmail.com](mailto:c.silva.gomes2019@gmail.com).

alicerçando-se em novas bases que buscam promover uma educação de qualidade para todos os educandos.

No artigo 205 da Constituição Federal,

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a constituição federal, a educação é um direito de todos, os alunos com ao aluno que apresenta deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados fazem parte desse todo, como também a garantia de permanência do aluno na escola como está inserido no “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: Art. 208 Inciso III. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; (p.34)”.

## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada teve como foco a análise de trabalhos realizados com a temática aqui abordada, para tanto se fez necessária a utilização de ferramentas de pesquisa disponíveis na internet. O estudo baseou-se na análise da bibliografia proposta no sentido de selecionar conceitos que trouxessem ao texto um melhor argumento no que se refere ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a Sala De Recursos Multifuncionais na perspectiva da Educação Inclusiva.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) são necessários um conjunto de ações para que o direito constitucional do público-alvo seja de fato garantidos. O processo de construção de uma sala de Recursos Multifuncionais que colabore com o processo da Educação Inclusiva nas escolas para todos tem sido um desafio para os municípios.

São muitas as conquistas ao longo dos anos para que todos tenham direito a educação com igualdade, mesmo com as limitações as escolas precisam ter em suas propostas pedagógicas, valores, princípios, currículos, metodologias de ensino de forma a contemplar a diversidade.

É essencial que as práticas pedagógicas sejam ressignificadas com o intuito de atender a todos. Por ser tratar de público diversificado a sala de AEE atende os alunos com deficiência física, intelectual, visual, auditiva, múltiplas, transtornos do espectro autista (TEA) e também alunos com altas habilidades / superdotação são público-alvo do Atendimento Educacional Especializado, como destaca rodrigues a seguir, especificando de forma resumida.

**Deficiência Física** são complicações que levam à limitação da mobilidade e da coordenação geral, podendo também afetar a fala, em diferentes graus.

**Deficiência Intelectual** é a dificuldade de raciocínio e compreensão que leva a um quadro de inteligência e conjunto de habilidades gerais abaixo da média.

**Deficiência Auditiva** é a perda parcial ou total da audição.

**Deficiência Visual** é a perda parcial ou total da visão.

**Deficiências Múltiplas** são uma associação entre diferentes deficiências, com possibilidades bastante amplas de combinações. Ex: deficiência intelectual e física.

**TEA – Transtorno do espectro autista** é uma síndrome comportamental que afeta a capacidade de comunicação, socialização e de comportamento.

**Altas habilidades ou Superdotação** é caracterizada pelo desenvolvimento de uma habilidade significativamente superior à da média da população em alguma das áreas do conhecimento. (RODRIGUES, 2018)

Os desafios são imensos e devem ser superados em parceria com a família e o apoio da equipe de profissionais para atender às necessidades específicas dos aluno público-alvo do Atendimento Educacional Especializado.

Segundo a literatura o aluno considerado como o intelectual, criativo, social, motivado com talento especial e o psicomotor são detentores de altas habilidades ou superdotação, porém não existe uma definição universalizada para caracterizar o indivíduo superdotado.

De acordo com o plano de Nacional de Educação Especial:

III - educandos com altas habilidades ou superdotação que apresentem desenvolvimento ou potencial elevado em qualquer área de domínio,

isolada ou combinada, criatividade e envolvimento com as atividades escolares.

Pessoas com altas habilidades ou superdotação podem surgir em qualquer classe social ou grupo étnico. Elas se caracterizam por apresentarem habilidades acima da média em várias áreas de conhecimento (acadêmica, artística, psicomotora, liderança, etc.) ou em uma área apenas. Podem apresentar elevado grau de produtividade criativa e são comprometidas com o que fazem. Trata-se de um fenômeno humano presente entre os estudantes. (BRASIL, 2020, p.60)

Aquele aluno superdotado de inteligência pode ser identificado pela forma ágil de solucionar problemas, embora que para a psicologia ser sábio, criativo e bom caráter não faça parte da inteligência, já para pessoas desinformadas o aluno superdotado já nasce nasce com alto grau de intelectualidade.

Segundo Edêlma Targino,

A inteligência pode ser definida como a capacidade mental de raciocinar, planejar, resolver problemas, abstrair ideias, compreender ideias, linguagens e aprender. Enquanto pessoas leigas acreditam que os superdotados sejam pessoas que já nascem sabedoras e detentoras de auto saber intelectual, para a psicologia, o estudo da inteligência geralmente entende que este conceito não compreende a criatividade, o caráter ou sabedoria. No entanto superdotados são criativos, tem bom caráter e são mais sábios. Conforme a definição que se tome, a inteligência pode ser considerada um dos aspectos da personalidade. (TARGINO, 2017, p.10).

O principal objetivo de identificar a superdotação é para que se possa atender o aluno pedagogicamente de maneira adequada, pois quando a criança ou adolescente não recebe o atendimento como deve, ela pode desencadear alguns problemas que podem ser observados, pois são perfeccionistas e vulneráveis a críticas próprias e do próximo como também dificuldades nas relações interpessoais com colegas de mesma idade, apresentam indisciplina e desinteresse pelas atividades regulares da escola.

Ressaltamos que conceituar alguém com altas habilidades ou não depende da compreensão de seu comportamento, este pode ser avaliado através de questões atitudinais, avaliação de seu desempenho, escala de características, entrevistas, questionários ou conversas com o próprio, a família ou professores.

Mas a seleção se completa pela observação direta dos alunos nas atividades diárias, pelo resultado de mostras e feiras, através dos quais identificamos outros tipos de habilidades, como a literária, a artística, por exemplo, além de motivação, criatividade e liderança. Nessas áreas, os alunos com bons potenciais podem ser identificados por professores e/ou orientadores abertos e sensíveis, que não estejam aprisionados nos modos tradicionais de avaliar o desempenho de seus alunos. Uma outra possibilidade, que veremos mais adiante, é a indicação feita pela própria família da criança, que pode ser levada em consideração para observações mais cuidadosas. (TARGINO, 2017, p.12).

Contamos com fundamentações legais que regem o AEE, podemos citar a LDBEN nº 9394/96, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/2001; DELIBERAÇÃO Nº02/03 – CEE Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009/AEE – Atendimento Educacional Especializado, modalidade Educação Especial e a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, instituída pelo Decreto 10,502 de 30 de setembro de 2020.

De acordo com Targino existe fatores que inibem ou aumentam a superdotação.

Os fatores ambientais estão relacionados com o aprimoramento, ou com o retraimento da superdotação, pois se uma criança tem suas primeiras experiências com o mundo de forma rica e diversificada, normalmente elas tendem a desenvolverem habilidades cognitivas ricas e coesas, desenvolvendo naturalmente todo seu potencial, sendo que o contrário também pode acontecer. (TARGINO, 2017, p.26).

Na pré-escola e ensino fundamental, as crianças não são estimuladas a desenvolverem seu potencial o que ocasiona frustração para as mesmas.

[...] crianças nos primeiros anos de ensino, anos de pré-escola e do ensino fundamental, é que as crianças tem sua criatividade desencorajada pelo processo educacional, onde os professores tendem a favorecer somente a inteligência no nível acadêmico, não considerando vários outros níveis de inteligência. Pode-se perceber este fato de forma mais clara com as crianças que vem de outra cultura ou que vive na área rural. O meio educacional repassa um tipo de conhecimento, o qual é tido como superior e renega o conhecimento anterior do indivíduo. (TARGINO, 2017, p.27).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos que é necessário incentivar as famílias com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, aceitar a superdotação de alunos e instigar a sua criatividade, do

contrário, estamos reprimindo estas pessoas. De acordo com a legislação, os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, devem receber atendimento que valorize e respeite suas necessidades educacionais diferenciadas quanto a talentos, aptidões e interesses, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Educação Especial deve atuar na relação pedagógica para assegurar respostas educacionais de qualidade às necessidades especiais do aluno, por meio de serviços, recursos e metodologias em todas as etapas ou modalidades da Educação Básica, que dela necessitem para o seu sucesso escolar. Planejando alternativas de atendimento ao aluno que atinjam suas reais necessidades, expectativas dos pais, bem como correspondam à filosofia educacional das escolas, sem entrar em conflito com o ensino regular, é um trabalho que deve ser executado com habilidade e critério, levando em consideração que esses alunos apresentam diferentes interesses habilidades que necessitam de inserção em atividades que estimulem a produção criativa, como atividades científicas, tecnológicas, artísticas, de lazer e desporto.

## REFERÊNCIAS

TARGINO, Edêlma. **O atendimento educacional especializado (AEE) na perspectiva da educação inclusiva. O atendimento educacional especializado e as altas habilidades**, 2017. 42 p

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. PNEE: **Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida**/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020. 124p

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2006.

RODRIGUES, Leandro. **Atendimento Educacional Especializado: a verdade do AEE na escola**. Instituto Itard, 2018. Disponível em Acesso em <<https://institutoitard.com.br/atendimento-educacional-especializado-a-verdade-do-ae-na-escola/>> Acesso em novembro 2021.